



Departamento de Licitações e Contratos

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2018 celebrado entre a Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE e LB Catalão Comércio e Serviços Eireli - Me nos termos do Pregão Presencial nº 125/2018.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por seu Superintendente Geral, **Sr. Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 3.438.493 DGPC-GO e CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **LB CATALÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.937.801/0001-92, com sede/ endereço na Rua Eslovênia, nº 115, Qd. 08, Lt. 180, Setor Dona Matilde, CEP: 75701-972, Catalão/GO, neste ato representada por **Raimundo Maurício Camargo**, portador do CPF nº 228.289.901-68 e da CI/RG nº 1094562 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Eslovênia, nº 115, Qd. 08, Lt. 180, C2, Setor Dona Matilde, Catalão/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 24 de Agosto de 2018, nos autos do Pregão Presencial 125/2018, oriundo do processo administrativo 2018006002, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato, do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo pelo período de **24/08/2019 a 24/08/2020**, para serviços de plotagem, encadernação, cópias, plastificação e impressões com fornecimento de impressoras multifuncionais mediante requisição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Dá-se a este contrato valor total de **R\$ 88.626,00** (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais).

ITEM	OBJETO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Plotagens Coloridas	PRÓPRIA	900	SERVIÇO	R\$ 12,80	R\$ 11.520,00
02	Plotagens Preto e Branco	PRÓPRIA	900	SERVIÇO	R\$ 11,50	R\$ 10.350,00
06	Cópias/Impressões A3 Preto e Branco	PRÓPRIA	12.000	SERVIÇO	R\$ 1,48	R\$ 17.760,00
08	Plastificação de Documentos	PRÓPRIA	1.200	SERVIÇO	R\$ 2,47	R\$ 2.964,00
09	Plastificações A4	PRÓPRIA	1.800	SERVIÇO	R\$ 4,98	R\$ 8.964,00
10	Plastificações A3	PRÓPRIA	1.200	SERVIÇO	R\$ 10,89	R\$ 13.068,00
11	Cópias/Impressões A4 Preto e Branco - com fornecimento de impressoras.	KYOCERA	300.000	UNIDADE	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00

Prefeitura Municipal de Catalão - GO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50
 Rua Nassin Agei nº 505 - Setor Central, Catalão - GO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

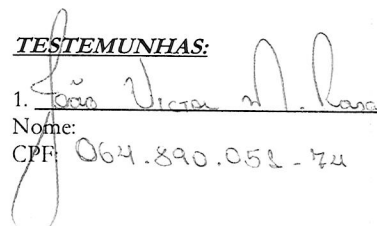
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

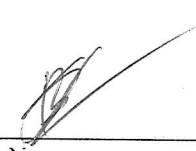
CATALÃO (GO), 28 DE AGOSTO DE 2019.


Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE
CNPJ nº 04.750.108/0001-52
Rodrigo Ramos Margon Vaz
Superintendente Municipal de Água e Esgoto
Contratante


LB Catalão Comércio e Serviços Eirele - ME
CNPJ/MF sob o nº 14.937.801/0001-92
Raimundo Maurício Camargo
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 064.890.052-74

2. 
Nome:
CPF: 029.395.031-16